



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.475/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza suplementação de saldo de dotação orçamentária e dá outras providências."

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 19/08/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 044/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover o remanejamento de saldo de dotação orçamentária no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMENTO REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA

SAIR DA DOTAÇÃO

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- R\$ 50.000,00

SUB TOTAL ----- R\$ 50.000,00

ENTRAR NA DOTAÇÃO

Sub - Unidade Orçamentária: **02.06.01**

Funcional programática: **08.244.0028.2.054**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- R\$ 30.000,00

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física **3.3.90.36.00** ----- R\$ 20.000,00

SUB TOTAL ----- R\$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

J



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2024.


RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL